

- Artigos científicos publicados em revistas Qualis B1 ou B2* (0,3/artigo)		
- Artigos científicos publicados em revistas Qualis B3 ou B4* (0,2/artigo)		
- Artigos científicos publicados em revistas Qualis B5 ou C* (0,1/artigo)		
- Trabalho completo publicado em evento científico (0,2/publicação)		
- Resumo publicado/apresentado em evento científico (0,1/publicação)		
- Livro com ISBN publicado na área do concurso (1,0/livro)		
- Capítulo de livro com ISBN publicado na área do concurso (0,3/capítulo)		
*Considerar critérios de qualificação de artigos: área Ciências Saúde - Capes		
Total	10,0	

São João del-Rei, 29 de março de 2021.

CONCEIÇÃO ASSIS DE SOUZA SANTOS

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CPD Nº 7/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Edital 007/2020, publicado no DOU de 15/12/2020, na área de MORFOLOGIA, CITOLOGIA, BIOLOGIA CELULAR E HISTOLOGIA, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO e torna público seu resultado, a saber: 1º LUGAR: LEILISMARA SOUSA NOGUEIRA, 2º LUGAR: ELISA CAROLINE DA SILVA SANTOS IEGAMI; 3º LUGAR: CYRO DE LUNA DIAS NETO; 4º LUGAR: ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS; 5º LUGAR: TAMARA CRISTINA MOREIRA LOPES.

São João del-Rei, 29 de março de 2021.

CONCEIÇÃO ASSIS DE SOUZA SANTOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CPD 1/2021

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - CPD 001/2021, Manejo Florestal, publicado no DOU de 04/03/2021 - seção 3, págs. 113-116, nos subitens 10.1 e 10.2, onde se lê: "Decreto 6.944/2009", leia-se: "Decreto nº 9.739/2019".

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CPD 7/2020

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - CPD 007/2020, Morfologia, Citologia, Biologia Celular e Histologia, publicado no DOU de 15/12/2020 - seção 3, págs. 101-104, nos subitens 10.1 e 10.2, onde se lê: "Decreto 6.944/2009", leia-se: "Decreto nº 9.739/2019".

São João del-Rei, 29 de março de 2021.

CONCEIÇÃO ASSIS DE SOUZA SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021 - UASG 154050 - FUFSE

Nº Processo: 23113.035822/2020-53.

Dispensa Nº 9014/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. Contratado: 97.500.037/0001-10 - FAPSE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO DE SE. Objeto: Apoio à execução do projeto "Criação do Centro de Biotecnologias da Reprodução Animal de Sergipe no Campus Rural da UFS". Fundamento Legal: Art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Vigência: 29/03/2021 a 28/03/2024. Valor Total: R\$ 999.942,50. Data de Assinatura: 29/03/2021.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2021

**CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 2/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão de CANCELAR, conforme solicitação presente no Memorando Eletrônico nº 47/2021 - DEA, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 002/2021, publicado no D.O.U. em 23/02/2021, seção 3, páginas de 74 a 76, a área do Departamento de Engenharia Agrônoma, Campus de São Cristóvão, matérias de ensino: Fitossanidade e Microbiologia; Conservação da Natureza.

Assim, de acordo com o item 2.4 do Edital 002/2021 e o Parágrafo Único do Art. 9º da Resolução 035/2016/CONSU, haverá devolução da taxa de inscrição.

Ficando os demais itens ratificados.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

EDITAL Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 35/2016/CONSU/UFS, para preenchimento das vagas constantes no ANEXO deste Edital.

1. A operacionalização do processo seletivo caberá aos Departamentos ou Núcleos Acadêmicos que estão ofertando a vaga.

1. DAS INSCRIÇÕES

1. 2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos e Seleções abertos em 2021, "Página do Edital"), a partir das 9 horas do dia 31 de março de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de abril de 2021 (horário local).

1. 3. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no período de 31 de março de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de abril de 2021, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.

1. 4. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 12 de abril de 2021, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

1. 5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

1. 6. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição online, também disponível clicando aqui.

1. 7. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 12 de abril de 2021.

1. 8. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

1. 9. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

1. 10. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1. 11. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

1. 12. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

1. 13. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

1. 14. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

1. 15. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. 16. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

1. 17. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

1. 18. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro arguição e, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

1. 19. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

1. 20. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) Não ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
b) Encaminhar, através do sistema de inscrição, cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência.

1. 21. O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos citados na alínea "b)" do subitem 3.5 da seguinte maneira:

3.6.1 Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), em meio eletrônico no formato PDF, até o dia 12 de abril de 2021.

1. 22. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

1. 23. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

1. 24. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 4 deste edital, condição especial para realização das provas.

1. 25. O candidato que não entregar a documentação nos termos do item 3.6 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

1. 26. A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

1. 27. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste processo seletivo, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da convocação.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. 28. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informa-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.

1. 29. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), este emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

1. 30. A documentação citada no subitem anterior deverá ser encaminhada através do sistema de inscrição da seguinte maneira:

4.3.1 Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), em meio eletrônico no formato PDF, até o dia 12 de abril de 2021.

1. 31. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

1. 32. O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

1. 33. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

1. 34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, nas vias e prazos citados no item 4.3. Deverá ainda, no dia das provas, levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

1. 35. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.



1. 35. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1. 36. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
1. 37. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- c) Apresentar a Declaração de Hipossuficiência Financeira, devidamente preenchida com letra de forma, datada e assinada, podendo ser obtida clicando aqui ou acessando o endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Formulários diversos).
1. 38. O candidato interessado, que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição até o dia 02 de abril de 2021, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, e encaminhar a Declaração de Hipossuficiência Financeira, através do sistema de inscrição, da seguinte maneira:
- 5.3.1 Realizar, no ato da inscrição, o upload da Declaração de Hipossuficiência Financeira, em meio eletrônico no formato PDF, até o dia 02 de abril de 2021.
1. 39. A simples entrega da Declaração de Hipossuficiência Financeira não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
1. 40. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
1. 41. O fornecimento da Declaração de Hipossuficiência Financeira, pela via prevista neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio.
1. 42. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de inscrição.
1. 43. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, onde a análise do preenchimento das condições, dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo são realizados pelo Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, reaver a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.
1. 44. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia 06 de abril de 2021, no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos e Seleções abertos em 2021, "Página do Edital").
1. 45. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
1. 46. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia 12 de abril de 2021 conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.
1. 47. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
1. 48. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos e Seleções abertos em 2021, "Página do Edital") no dia 16/04/2021.
1. 49. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos e Seleções abertos em 2021, "Página do Edital"), até o dia 16/04/2021, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS através do e-mail concursos@academico.ufs.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.
1. 50. Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da PROGEPE, a relação definitiva dos candidatos inscritos.
1. 51. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 6.2.
1. 52. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos e Seleções abertos em 2021, "Página do Edital") no dia 22/04/2021.
6. DOS VENCIMENTOS
1. 53. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação.
1. 53. 1. A Retribuição por Titulação será referente ao título exigido no ANEXO deste Edital
1. DA SELEÇÃO
1. 1. O início das provas deverá ser realizado até 09 de maio de 2021, prazo máximo de 40 (quarenta) dias consecutivos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União, e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados a partir do dia 22 de abril de 2021 com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos e Seleções abertos em 2021, "Página do Edital"). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.
1. 54. O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Conselho de Departamento e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.
1. 55. A seleção será composta por duas fases:
- a) Prova Didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto no ANEXO deste Edital;
- b) Avaliação do Relatório Descritivo, conforme pontuação estabelecida no Anexo II da Resolução nº 35/2016/CONSU/UFMS.
1. 56. Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.
1. 57. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.
1. 58. Constituirão critérios para avaliação da Prova Didática: Conhecimento sobre o tema; Clareza na exposição; Elaboração e execução do Plano de aula; Correção e adequação da linguagem; Capacidade de síntese; Sequência lógica e coerência do conteúdo; Cumprimento do Tempo.
1. 59. Nos termos do §5º do Art. 18 da Resolução nº 035/2016/CONSU, a prova didática deverá ser gravada e arquivada por igual período da validade do concurso.
1. 60. A Avaliação do Relatório Descritivo será de caráter apenas classificatório.
1. 61. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.
1. 62. A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais.
1. 63. Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

1. 64. A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 6 (seis) à Prova Didática e peso 4 (quatro) à avaliação do Relatório Descritivo.
2. Os casos de empate serão resolvidos utilizando-se os seguintes critérios de desempates:
64. 1. 1. Maior nota na Prova Didática;
64. 1. 2. Maior experiência de magistério em Instituições de Ensino Superior;
64. 1. 3. Maior experiência de magistério em Instituições de Ensino Fundamental e Ensino Médio, ou;
64. 1. 4. Maior idade.
5. 3. As provas poderão ser realizadas de maneira presencial ou remota a depender da decisão do Departamento/Núcleo demandante da vaga.
64. 1. 5. A definição do modo de realização das provas (presenciais ou remotas) será divulgada no momento da publicação do cronograma de provas no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos e Seleções abertos em 2021, "Página do Edital") com todas as instruções.
5. 4. As provas presenciais serão realizadas com os seguintes critérios:
64. 1. 6. Por decorrência da Pandemia da Covid-19 e conforme o Plano de Biossegurança da UFS, será obrigatório o uso correto da máscara facial cobrindo o nariz e a boca, com distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas. Quando possível, será utilizado ventilação natural nos locais de provas, mantendo sempre janelas abertas a fim de promover a renovação de ar no ambiente.
64. 1. 7. Não será permitida a entrada de candidato no local de prova sem o seu documento original de identificação com foto ou sem o uso da máscara.
64. 1. 8. O plano de aula deverá ser enviado à Comissão Examinadora, exclusivamente por meio de correio eletrônico, no período estipulado pelo cronograma de provas.
64. 1. 9. Para participar da avaliação do Relatório Descritivo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu relatório descritivo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, exclusivamente por meio de correio eletrônico, no período estipulado pelo cronograma de provas.
5. 5. As provas remotas serão realizadas com os seguintes critérios:
64. 1. 10. As provas remotas serão realizadas por videoconferência, através da plataforma Google Meet, a qual será gravada. A data e horário das provas serão publicados no site eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos e Seleções abertos em 2021, "Página do Edital"), com as devidas instruções.
64. 1. 11. O link de acesso será disponibilizado no e-mail cadastrado do candidato pela banca examinadora/Departamento, com no mínimo uma hora de antecedência da prova.
64. 1. 12. Os interessados que desejarem assistir às provas deverão solicitar ao departamento por e-mail com a devida identificação.
64. 1. 13. Para realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato que tenha disponível dispositivo pessoal com conexão à internet, câmera filmadora, microfone e saída de áudio;
64. 1. 14. O candidato deverá estar conectado, na plataforma indicada, no dia e horário determinados para a prova com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação com foto;
64. 1. 15. Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova, a banca aguardará por até 05 (cinco) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão;
64. 1. 16. Em caso de problemas decorrentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo intermitente aguardado pela banca não poderá exceder 05 (cinco) minutos;
64. 1. 17. Superado o tempo máximo de duração da prova, a banca examinadora deverá interromper a avaliação;
64. 1. 18. É de exclusiva responsabilidade do candidato o funcionamento e uso dos dispositivos durante a realização da prova (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas por motivos de ordem técnica relacionadas à conectividade de internet ou utilização de equipamentos pelo candidato, durante a realização da prova;
64. 1. 19. O candidato, antes de iniciar a avaliação, deverá comprovar aos examinadores que o local por ele utilizado para realização das provas é restrito unicamente ao candidato e que não haverá pessoas externas ao processo no mesmo local que possam influenciar ou alterar no seu desempenho na avaliação.
64. 1. 20. A chamada dos candidatos para a realização da prova didática obedecerá à ordem de inscrição.
64. 1. 21. O plano de aula deverá ser enviado à Comissão Examinadora, exclusivamente por meio de correio eletrônico, no período estipulado pelo cronograma de provas.
64. 1. 22. Para participar da avaliação do Relatório Descritivo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu relatório descritivo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, exclusivamente por meio de correio eletrônico, no período estipulado pelo cronograma de provas.
5. 6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Não comparecer aos locais ou plataforma virtual das atividades e das provas nos dias e horários definidos pelo cronograma;
- b) Comprovadamente usar de fraude, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a realização das provas.
7. DA HOMOLOGAÇÃO
1. 65. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
1. 66. O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.
8. DOS RECURSOS
1. 67. Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme modelo que pode ser obtido clicando aqui ou acessando o endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Formulários diversos).
1. 68. Os recursos serão autuados e anexados ao processo do certame, no prazo máximo de cinco dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento.
5. 7. O candidato poderá enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 10.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFMS - Concurso Edital 003/2021 (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.
1. 69. A interposição do recurso é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
1. 70. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 10.1 ou em desacordo com este edital.
9. DA CONTRATAÇÃO
1. 71. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas poderão ser convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua convocação automática pela UFS, mas apenas a expectativa de contratação.
1. 71. 1. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas autenticadas ou, caso não tenham sido autenticadas por tabelião, poderão ser apresentadas mediante conferência com os originais por servidor público.



1. 71. 2. O candidato convocado deverá ser submetido à avaliação da Junta Médica Oficial da Universidade Federal de Sergipe, apresentando, presencialmente, os exames solicitados para a contratação. Os exames terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data do resultado até a sua apresentação à Junta Médica.

1. 72. Antes da contratação, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

1. 72. 1. Para fins de comprovação do requisito de titulação, somente será aceito diploma de conclusão de curso, não sendo admitido, portanto, atas, certidões, declaração, atestados, comunicações e ofícios de defesa.

1. 72. 2. Somente serão admitidos diplomas expedidos por universidades estrangeiras, se devidamente revalidados e/ou reconhecidos por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394/1996, da Resolução CNE/CES nº 1/2007, publicada no D.O.U. em 08/07/2007, seção 1, pág. 9, da Resolução CNE/CES nº 8/2007, publicada no D.O.U. em 05/10/2007, seção 1, pág. 49-50 e da Resolução CNE/CES nº 3/2016, publicada no D.O.U. em 23/06/2016, seção 1, pág. 9-10.

1. 73. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, no interesse exclusivo da Administração Pública, em outros Departamentos/Núcleos Acadêmicos da Universidade Federal de Sergipe.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. 74. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

1. 75. São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;

h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

1. 76. É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.

1. 77. É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. 78. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

1. 79. De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, como também, remotamente.

5. 8. A carga horária poderá ser alterada após a contratação por necessidade excepcional do interesse público ou conveniência administrativa.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
Pró-Reitora

ANEXO

DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,
REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO
CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)
Biologia	01	40h	(ME) Estágio; Ciência, Cultura e Ensino. (D) Didática para o Ensino de Ciências e Biologia, Estágio Supervisionado IV: no ensino de ciências e biologia, Educação em Saúde, Perspectivas Culturais no Ensino de Biologia e Educação, Estágio Supervisionado II: no ensino de ciências e biologia	Assistente-A	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado nas Áreas de Educação, Ensino de Ciências e Matemática.	Ferramentas tecnológicas para o ensino remoto e inclusivo de Ciências e Biologia	3.130,85	1.174,07
Biologia	01	20h	(ME) Paleontologia. (D) Paleontologia Geral, Evolução, Paleocologia, Tópicos Especiais de Paleontologia	Assistente-A	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado nas Áreas de Paleontologia, Sistemática, Evolução, Biodiversidade	Eventos de extinção em massa	2.236,32	559,08
Ciências Contábeis	02	20h	(ME) Contabilidade para Usuários Externos. (D) Contabilidade Avançada; Auditoria II; Contabilidade Geral I; Contabilidade das Instituições Financeiras; Contabilidade Rural; Contabilidade Geral II	Auxiliar	Graduação em Ciências Contábeis com Especialização (lato sensu) em Contabilidade.	Investimentos societários: investimentos em títulos de dívida; investimentos de capital; e, investimentos	2.236,32	223,63
Colégio Aplicação	01	20h	(ME) Educação Física.	Auxiliar	Licenciatura em Educação Física	avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Educação Física na Educação Básica: Desafios didáticos e pedagógicos	2.236,32	-
Colégio Aplicação	01	20h	(ME) Geografia.	Auxiliar	Licenciatura em Geografia	Impactos socioambientais urbanos no Brasil	2.236,32	-
Colégio Aplicação	01	20h	(ME) Língua Estrangeira - Espanhol.	Auxiliar	Licenciatura em Letras Português-Espanhol ou Letras	Las formas verbales del pasado en la clase de español: empleo y sentidos en distintos contextos sociales y discursivos.	2.236,32	-
Estatística e Ciências Atuariais	02	20h	(ME) Introdução a Estatística, Estatística Aplicada e Bioestatística, Introdução a Estatística para Ciências Sociais Aplicadas, Estatística Básica para as Ciências Sociais Aplicadas, Introdução a Estatística para Ciências Agrárias, Introdução a Estatística para Ciências Biológicas, Estatística Básica para	Assistente-A	Graduação em qualquer área e Mestrado em Ciências Atuariais, Estatística, Estatística Aplicada, Matemática Aplicada, Matemática Computacional,	Inferência: Testes de Hipóteses.	2.236,32	559,08

			Educação e Ciências Humanas, Introdução a Bioestatística, Probabilidade para Engenharia, Introdução ao Seguro e Previdência, Teoria do Risco		Ciências da Computação, Demografia,			
			Atuarial, Técnicas Atuariais I e II, Políticas Atuariais de Seguro e Pensões, Legislação de Seguros e Previdência, Tarificação de Seguros. (D) Introdução ao Seguro e Previdência; Políticas Atuariais de Seguro e Pensões; Legislação de Seguros e Previdência; Técnicas Atuariais I e II; Teoria do Risco Atuarial; Tarificação de Seguros;		Economia ou Ciências Contábeis			
			Introdução a Estatística; Estatística Aplicada; Bioestatística; Introdução a Estatística para Ciências Sociais Aplicadas; Estatística Básica para as Ciências Sociais Aplicadas; Introdução					



			a Estatística para Ciências Agrárias; Introdução a Estatística para Ciências Biológicas; Estatística Básica para Educação e Ciências Humanas; Introdução a Bioestatística; Probabilidade para Engenharia.						
História	01	20h	(ME) História moderna e contemporânea. (D) História moderna I, História Contemporânea II	Assistente-A	Graduação e Mestrado em História	Conflitos contemporâneos: Totalitarismos, racismos e intolerância em perspectiva histórica	2.236,32	559,08	
Letras Estrangeiras	01	40h	(ME) Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa; Inglês Instrumental; Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa; Literaturas de Língua Inglesa de I a VI; Língua Inglesa de I a VIII; Fonética do Inglês; Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa I a III; Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Línguas; Expressão Escrita em Língua Inglesa I e II; Análise Crítica de Textos em Língua Inglesa; Linguística Aplicada e o Ensino de Línguas Estrangeiras; Inglês para fins específicos I a IV; Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I a IV; Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Inglês I e II; Estágio Supervisionado em Inglês I e II	Assistente-A	Licenciatura em Letras Inglês ou Licenciatura em Letras Português/Inglês, com Mestrado em Letras, Educação ou em áreas afins	Dealing with class issues in remote English classes	3.130,85	1.174,07	
Turismo	01	20h	(ME) Turismo, Cultura e Sociedade; Lazer e Hospitalidade; Teoria e Planejamento do Turismo. (D) Legislação e Ética no Turismo, Turismo e Patrimônio Cultural, Gestão de Meios de Hospedagem, Tópicos Especiais em Turismo, Cultura e Sociedade, Comunicação Social no Turismo, Teoria Geral do Turismo I.	Assistente-A	Bacharelado em Turismo, com Mestrado em uma das seguintes áreas: Turismo, Administração, Comunicação Social, Sociologia, Antropologia, Cultura e Sociedade ou Geografia	Planejamento da Atividade Turística como Ferramenta para o Desenvolvimento Sociocultural	2.236,32	559,08	

CAMPUS DE ITABAIANA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

Departamento/Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Classe	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)
Ciências Contábeis	01	20h	(ME) Direito. Disciplinas: Direito Administrativo, Direito civil, Direito comercial I e II, Direito Constitucional, Direito do consumidor, Direito do trabalho, Direito e legislação social, Direito financeiro, Direito tributário e Instituições do direito. (D) Direito do Trabalho, Direito Financeiro	Auxiliar	Graduação e Especialização em Direito	Sociedades Empresariais	2.236,32	223,63
Educação	01	20h	(ME) Campos do Conhecimento Educacional; Práticas Educativas (Crianças, Adolescentes, Jovens e adultos); Política e Gestão em Educação. (D) Introdução à História da Educação, Educação Brasileira, Ensino de História nos anos iniciais do Ensino Fundamental, Fundamentos da Investigação Científica, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Legislação e Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino	Assistente-A	Graduação em Pedagogia ou História com Mestrado em Educação	Aspectos históricos e legais da educação brasileira após a Constituição Federal de 1988.	2.236,32	559,08
Geografia	01	20h	(ME) Geografia Física e Ensino de Geografia. (D) Climatologia Sistemática, Pedologia, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto, Geomorfologia Climática, Fotointerpretação e Leitura de Cartas, Planejamento Geo-Ambiental, Geomorfologia Litorânea, Geografia dos Recursos Naturais, Geomorfologia Fluvial e Hidrografia, Geomorfologia Estrutural, Geologia Geral, Biogeografia, Tópicos Especiais em Geografia II, Novas Tecnologias para o Ensino de Geografia, Cartografia Escolar, Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I, II, III e IV.	Assistente-A	Graduação e Mestrado em Geografia	Geossistemas: o papel do clima, da história de uso da terra e das geotecnologias para compreensão da dinâmica do espaço geográfico	2.236,32	559,08
Química	01	20h	(ME) Físico-Química. (D) Química Geral; Química Experimental I e II; Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química; Fundamentos de Físico-Química; Quimiometria; Físico-Química I, II e III; Tópicos Especiais em Físico-Química I, II, III e IV.	Adjunto-A	Doutorado em Química	Equilíbrio Químico em Soluções	2.236,32	1.285,89



CAMPUS DE LAGARTO - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

Departamento/Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Classe	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)
Terapia Ocupacional	02	20h	(ME) Terapia Ocupacional. (D) Sessões tutoriais; Habilidades Profissionais I e II; Palestras; Prática de Integração Ensino-Serviço em Terapia Ocupacional I e II; Laboratório de Pesquisa em Terapia Ocupacional I e II; Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional I e II	Auxiliar	Graduação em Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional da teoria à prática nos ciclos de vida da infância/adolescência ou do adulto/idoso	2.236,32	-

CAMPUS DA SAÚDE/HU - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR

Departamento/Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Classe	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)
Medicina	02	20h	(ME) Introdução à Saúde da Família e Comunidade; Saúde, Sociedade e Interação Comunitária I; Saúde, Sociedade e Interação Comunitária II e Internato em Medicina da Família e Comunidade I.	Auxiliar	Graduação em Medicina	Políticas de Promoção de Equidade em Saúde para Grupos Vulneráveis	2.236,32	-
Medicina	01	20h	(ME) Psiquiatria Clínica; Introdução à psicopatologia; Psicologia médica; Internato em Saúde Mental. (D) Psiquiatria Clínica; Internato em Saúde Mental	Auxiliar	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Psiquiatria	Transtorno de Humor	2.236,32	223,63

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2020 - UASG 154419 - UFT

Nº Processo: 23101.003928/2020-65. Inexigibilidade Nº 3928/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. EBC. Objeto: Serviços de publicidade legal de interesse da uft feita nos órgãos ou veículos de divulgação oficiais da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios.. Fundamento Legal: . Vigência: 23/02/2021 a 23/02/2026. Valor Total: R\$ 36.000,00. Data de Assinatura: 23/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2021).

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins e Villa e Schutzenberger Ltda - Suprema Engenharia. OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021. SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Rodrigo Schutzenberger - Sócio Proprietário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins e Jardimplan Urbanização Paisagismo Ltda. OBJETO: Prorrogação por mais 10 (dez) meses. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020. SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Beny Ricardo Ponte de Abreu - Gerente Executivo.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. Mantida pela Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco sob CNPJ 05.440.725/0001-14, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018, informa que foram registrados 56 (cinquenta e seis) diplomas em 24 de fevereiro de 2021 a 15 e 16 de março de 2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro AMINIO0001 - registro 358, livro AMINIO0001 - registros 75 e 76, livro ARQUE00001 - registros 170 e 171, livro CIENB00001 - registros 142 e 143, livro CIELIO0001 - registro 12, livro CIENS00001 - registro 138, livro EDUCB00001 - registro 87, livro ENFER00001 - registros 322 e 323, livro ENGAG00001 - registros 129 a 131, livro ENGEA00001 - registro 120, livro ENGGIO0001 - registros 307 a 309, livro ENGEM00001 - registro 212, livro ENGEC00001 - registros 83 e 84, livro FARMA00001 - registro 266 a 271, livro MEDIVO0001 - registro 416 e 417, livro PEDAGO0001 - registros 66 a 86, livro PSICO00001 - registros 545, 547 e 548.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://portais.univasf.edu.br/estudante/informacoes-ao-estudante/diplomas>.

Petrolina/PE, 29 de março de 2021.
ANDRÉA LEAL BARROS DE MELO SALES
Chefe da Seção de Expedição e Registro de Diploma Em Exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Acordo De Cooperação nº 37/2021. PARTES: UFV/UNIVERSIDADE DE LISBOA. OBJETO: Cooperação entre as duas instituições com o fim de realizar, conjuntamente, atividades de índole acadêmica, científica e cultural. PRAZO: 05 (cinco) anos. PROCESSO nº23114.903106/2020-37. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021. ASSINAM: Pela UFV, Senhora Rejane Nascentes, Vice-Reitora. Pela UNIVERSIDADE DE LISBOA, Prof. Doutor António Cruz da Serra.

ESPÉCIE: Acordo De Parceria nº 35/2021. PARTES: UFV/ ALMIR GONÇALVES PEREIRA/ PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA. OBJETO: Cooperação técnica e científica entre as PARTES, visando à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação e para a construção de protótipo do dispositivo de título "DISPOSITIVO DE VARIAÇÃO DA TAXA DE COMPRESSÃO". PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. PROCESSO nº23114.903175/2021-21. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021. ASSINAM: Pela UFV, o Prof. Demetrius David da Silva, Reitor. Pelos PARCEIROS, o Sr. Almir Gonçalves Pereira, professor aposentado, e o Sr. Paulo Roberto de Oliveira, engenheiro aposentado.

ESPÉCIE: Contrato nº 26/2021. PARTES: UFV/ FUNARBE/ VSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de formação do quadro de colaboradores. PRAZO: 12 (doze) meses. PROCESSO nº23114.913357/2020-20. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021. ASSINAM: Pela UFV, o Prof. Demetrius David da Silva, Reitor. Pela FUNARBE, o Prof. Rodrigo Gava, Diretor-Presidente. Pela VSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., o Sr. Anibal Martins Juliao Junior, Sócio Administrador.

CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FLORESTAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021 - UASG 154052 - CEDAF

Nº Processo: 23114.904520/2021-44. Pregão Nº 174/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Contratado: 16.611.920/0001-86 - FLORA SOLUCOES LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital. Fundamento Legal: . Vigência: 30/03/2021 a 30/07/2021. Valor Total: R\$ 155.000,00. Data de Assinatura: 26/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2021).

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL Nº 5/2020 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 9/2020 - SUSPENSÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSOS PÚBLICOS

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e no Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública, para conhecimento dos interessados:

Onde se lê:

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e no Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública, para conhecimento dos interessados, a suspensão do prazo de validade, a contar do dia 20 de março de 2020 até o término do período de calamidade pública, de acordo com a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, dos editais de concurso para a carreira técnico-administrativa, listados abaixo:

Cargo	Nível	Edital	Processo
Psicólogo	E	03/2017	004381/2018
Farmacêutico	E	03/2017	004380/2018
Assistente Social	E	03/2017	004379/2018
Técnico em Cartografia	D	03/2017	004382/2018
Assistente em Administração	D	01/2018	009224/2018 e 901010/2020
Assistente de Aluno	C	02/2018	910074/2019
Assistente de Tecnologia da Informação	C	02/2018	910110/2019
Auditor	E	02/2018	910111/2019
Pedagogo	E	02/2018	910123/2019
Técnico em Meteorologia	E	02/2018	910120/2019
Enfermeiro	E	02/2018	910397/2019
Engenheiro Eletricista	E	02/2018	910400/2019
Fisioterapeuta	E	02/2018	910398/2019
Odontólogo	E	02/2018	910399/2019
Zootecnista	E	02/2018	910396/2019
Técnico de Laboratório/Química	D	02/2018	910854/2019
Médico	E	02/2018	910114/2019
Editor de Imagens	D	01/2019	907402/2019
Diretor de Produção	E	01/2019	907402/2019

Leia-se:

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e no Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública, para conhecimento dos interessados, a suspensão do prazo de validade de todos os concursos públicos da Universidade Federal de Viçosa, incluindo docentes e técnico-administrativos, a contar do dia 28 de maio de 2020 até o término do período de calamidade pública, de acordo com a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Processo nº 23114.904404/2020-44

MARCOS RIBEIRO FURTADO

